



Informação Nº 028/2024/SES/GEAPO

Florianópolis, data da assinatura digital

Assunto: Novos Documentos apensados ao Processo SES 00210019/2024

Prezado Superintendente,

Conforme acordado na reunião realizada em 25/09/2024, informamos que os documentos provenientes do Hospital Regional do Oeste foram apensados ao processo em questão. Dessa forma, damos ciência para posterior envio ao Gabinete.

Atenciosamente,

Luiz Martinho Ávila
Gerente de Apoio Operacional/SES
(assinado digitalmente)

**Ao Senhor
Jamir Brito
Superintendente de Gestão Administrativa/SES**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **IG22KQ58**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIZ MARTINHO ÁVILA** (CPF: 578.XXX.999-XX) em 26/09/2024 às 18:45:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:36:16 e válido até 13/07/2118 - 14:36:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyMTAwMTIfMjEyNDUyXzlwMjRfSUcyMktRNTg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00210019/2024** e o código **IG22KQ58** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DESPACHO

Florianópolis, [data da assinatura digital].

PARA: GABS

Vistos,

Senhor Secretário,

Encaminhamos PSES 210019/2024, para análise e deliberações, conforme Informação N° 028/2024/SES/GEAPO, trecho que segue:

Conforme acordado na reunião realizada em 25/09/2024, informamos que os documentos provenientes do Hospital Regional do Oeste foram apensados ao processo em questão. Dessa forma, damos ciência para posterior envio ao Gabinete.

Respeitosamente,

[assinado digitalmente]
Jamir Brito
Superintendente de Gestão Administrativa



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZZ00I8S8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAMIR BRITO (CPF: 292.XXX.959-XX) em 26/09/2024 às 18:52:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/12/2023 - 14:08:14 e válido até 14/12/2123 - 14:08:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyMTAwMTIfMjEyNDUyXzlwMjRfWlowMEk4Uzg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00210019/2024** e o código **ZZ00I8S8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Processo SES 00210019/2024 Vol.: 1

Origem

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/GEPRO - Gerência de Programação em Saúde
Responsável: Helma Finta Uba
Data encam.: 03/10/2024 às 16:22

Destino

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/DAES - Diretoria de Atenção Especializada

Encaminhamento

Motivo: A pedido
Encaminhamento: Segue processo solicitado.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K1Q12P2U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELMA FINTA UBA (CPF: 671.XXX.879-XX) em 03/10/2024 às 16:23:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:03:25 e válido até 13/07/2118 - 14:03:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyMTAwMTIfMjEyNDUyXzlwMjRfSzFRMTJQMlU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00210019/2024** e o código **K1Q12P2U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



INFORMAÇÃO nº 433/2024-DAES

Florianópolis, 03 de outubro de 2024.

Referência: SES 210019/2024.

O processo é referente a situação do **Hospital Regional do Oeste**, no município de Chapecó. Desta forma, temos a informar:

Pelo Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES o hospital, possui as seguintes informações:

- ✓ É habilitado nas seguintes especialidades:
 - ✓ Cuidados Prolongados – Enfermidades Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo.
 - ✓ Cuidados Prolongados - Enfermidades Oncológicas.
 - ✓ Serviço Hospitalar para Tratamento AIDS.
 - ✓ Hospital Amigo da Criança
 - ✓ Referência Hospitalar em Atendimento Secundário a Gestação de Alto Risco Tipo

II (GAR II).

- ✓ Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia.
- ✓ Centro de atendimento de urgência tipo III aos pacientes com AVC.
- ✓ UNACON com Serviço de Radioterapia.
- ✓ UNACON com Serviço de Hematologia.
- ✓ Oncologia Cirúrgica Hospital Porte A.
- ✓ Reconstrução mamária Pós- Mastectomia total.
- ✓ Laqueadura.
- ✓ Vasectomia.
- ✓ Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional.
- ✓ Enteral e Parenteral.
- ✓ Transplante de Córnea/Esclera.
- ✓ Transplante de Rim.
- ✓ Banco de Tecido Ocular Humano.
- ✓ Retirada de Órgãos e tecidos.
- ✓ Incremento financeiro SNT Rim nível A.
- ✓ Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumato-ortopedia.

- ✓ UTI II Adulto.
- ✓ UTI II Pediátrica.
- ✓ Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II - UTIN II.
- ✓ Hospital tipo II em Urgência.
- ✓ Videocirurgias.
- ✓ Programa Nacional de Redução de filas de Cirurgias Eletivas.

✓ Possui **298 leitos** cadastrados, sendo que destes **252 são leitos SUS** e obteve uma taxa de ocupação de **80,13% nos leitos SUS**, no período de janeiro a julho de 2024 sendo dados dos sistemas de informação oficiais.

- O hospital é **contratualizado** com a SES.

De acordo com o Programa de Valorização dos Hospitais aprovado pela Deliberação nº 745/CIB/2023, de 07 de dezembro de 2023, o **Hospital Regional do Oeste**, localizado no município de Chapecó, está sob gestão estadual e está contemplado como uma Unidade no **Porte VI**, com um total de **R\$ 1.901.841,33 mês**.

À vossa consideração.

Atenciosamente,

Willian Westphal
Superintendente de Atenção à Saúde
(Assinado digitalmente)

Marcus Aurelio Guckert
Diretor de Atenção Especializada
[Assinatura eletrônica]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KVB9480Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCUS AURÉLIO GUCKERT** (CPF: 888.XXX.599-XX) em 03/10/2024 às 17:52:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:40:05 e válido até 13/07/2118 - 14:40:05.
(Assinatura do sistema)

✓ **WILLIAN WESTPHAL** (CPF: 024.XXX.669-XX) em 04/10/2024 às 16:55:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/05/2020 - 11:42:05 e válido até 22/05/2120 - 11:42:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyMTAwMTIfMjEyNDUyXzlwMjRfS1ZCOTQ4MFk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00210019/2024** e o código **KVB9480Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

CERTIDÃO Nº 38461/2024
Negativa de Débitos

Certificamos, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM pendências para o CNPJ nº 02.122.913/0001-06, relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 25 de outubro de 2024.

Esta certidão é válida até 24/11/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
813211137

CERTIDÃO N° 38462/2024
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data **NÃO CONSTAM** registros em nossa base de dados para o CPF n° 141.536.889-91, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 25 de outubro de 2024.

Esta certidão é válida até 24/11/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
253314542



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.122.913/0001-06

Certidão nº: 74338906/2024

Expedição: 25/10/2024, às 17:32:01

Validade: 23/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.122.913/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Demonstrativo de Atendimento aos Requisitos para Transferências

Aplicável aos instrumentos Convênio (Decreto nº 127/2011), Termo de Fomento e Termo de Colaboração (Decreto nº 1.196/2017)

PROPONENTE: 02.122.913/0001-06 ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA

Entidade Sem Fins Lucrativos: Deverá comprovar o atendimento aos requisitos de seu CNPJ e dos dirigentes da entidade.

REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS	VALIDADE
------------------------------	----------

COMPROVADO Regularidade de Cadastro
Representante atual: MAURO DAMO
Situação: Aprovado
Processo: SDR04 00002161/2013 01/10/2025

COMPROVADO Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Estaduais Recebidos

COMPROVADO Regularidade quanto aos Tributos e Demais Débitos Administrados pela SEF - SAT

COMPROVADO Regularidade Perante os Órgãos Estaduais (CASAN, CIASC, CIDASC, Celesc Distribuição, EPAGRI, FMPI-SEA)

Empresa	CNPJ	Número	Emissão	Validade	Situação
CASAN	82.508.433/0001-17	49575	07/10/2024	06/11/2024	Certidão Negativa
CIASC	83.043.745/0001-65	98893	07/10/2024	06/11/2024	Certidão Negativa
CIDASC	83.807.586/0001-28	1367852	07/10/2024	07/01/2025	Certidão Negativa
Celesc Distribuição	08.336.783/0001-90	0000000024	23/09/2024	22/11/2024	Certidão Negativa
EPAGRI	83.052.191/0001-62	0000000000	26/08/2024	24/03/2025	Certidão Negativa
FMPI-SEA	14.284.430/0001-97	0000037560	21/10/2024	21/12/2024	Certidão Negativa

Só será permitida uma nova solicitação de CND, 05 dias antes do vencimento da validade.

COMPROVADO Adimplência com a Administração Pública Estadual - Bloqueio/Desbloqueio Credor

COMPROVADO Certificado de Regularidade do FGTS - CRF/FGTS 03/11/2024

COMPROVADO Regularidade Previdenciária - INSS 10/02/2025

COMPROVADO Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT 10/02/2025

DIRIGENTE:

XXX.536.889-XX

MAURO DAMO

REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS	VALIDADE
------------------------------	----------

COMPROVADO

Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Estaduais Recebidos

Verificação não realizada. Motivo: Não existe o Dirigente XXX.536.889-XX cadastrado como credor na base do SIGEF.

COMPROVADO

Adimplência com a Administração Pública Estadual - Bloqueio/Desbloqueio Credor

Verificação não realizada. Motivo: Não existe o Dirigente XXX.536.889-XX cadastrado como credor na base do SIGEF.

COMPROVADO

Regularidade de Pessoa Física ou de Dirigentes de Entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE)

REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS	VALIDADE
------------------------------	----------

COMPROVADO

Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Estaduais Recebidos

Verificação não realizada. Motivo: Não existe o Dirigente XXX.016.209-XX cadastrado como credor na base do SIGEF.

COMPROVADO

Adimplência com a Administração Pública Estadual - Bloqueio/Desbloqueio Credor

Verificação não realizada. Motivo: Não existe o Dirigente XXX.016.209-XX cadastrado como credor na base do SIGEF.

COMPROVADO

Regularidade de Pessoa Física ou de Dirigentes de Entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE)

REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS	VALIDADE
------------------------------	----------

COMPROVADO

Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Estaduais Recebidos

Verificação não realizada. Motivo: Não existe o Dirigente XXX.410.208-XX cadastrado como credor na base do SIGEF.

COMPROVADO

Adimplência com a Administração Pública Estadual - Bloqueio/Desbloqueio Credor

Verificação não realizada. Motivo: Não existe o Dirigente XXX.410.208-XX cadastrado como credor na base do SIGEF.

COMPROVADO

Regularidade de Pessoa Física ou de Dirigentes de Entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE)

REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS	VALIDADE
------------------------------	----------

COMPROVADO

Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Estaduais Recebidos

Verificação não realizada. Motivo: Não existe o Dirigente XXX.712.190-XX cadastrado como credor na base do SIGEF.

COMPROVADO

Adimplência com a Administração Pública Estadual - Bloqueio/Desbloqueio Credor

Verificação não realizada. Motivo: Não existe o Dirigente XXX.712.190-XX cadastrado como credor na base do SIGEF.

COMPROVADO

Regularidade de Pessoa Física ou de Dirigentes de Entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE)

REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS	VALIDADE
------------------------------	----------

COMPROVADO

Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Estaduais Recebidos

Verificação não realizada. Motivo: Não existe o Dirigente XXX.365.409-XX cadastrado como credor na base do SIGEF.

COMPROVADO

Adimplência com a Administração Pública Estadual - Bloqueio/Desbloqueio Credor

Verificação não realizada. Motivo: Não existe o Dirigente XXX.365.409-XX cadastrado como credor na base do SIGEF.

COMPROVADO

Regularidade de Pessoa Física ou de Dirigentes de Entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE)

Código da Transação: 9031

Declaro, para fins de instrução processual e em atendimento as normas aplicáveis, que emiti este documento em: 25/10/2024 às 5:32:57

CDM: 107599 2.0012023-32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Gentil Bellani
Oficial de Registro de Imóveis

Zenaide Pampermayer
Oficial Maior

LIVRO 02- Fls. 12.023.

Município e Comarca de CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 12.023.

ANO 1.979

FICHA 01

AUTENTICAÇÃO

FUSÃO

MATRÍCULA

DATA

TRANSFERÊNCIAS

MATRÍCULA

DATA

ENCERRAMENTO

DATA

MICROFILMAGEM

DATA

ROLO

TRANSPORTE

FICHA

DATA

MATRÍCULA Nº 12.023: IMÓVEL: Parte da chácara nº. 165, do loteamento desta cidade de Chapecó, Fazenda Campina do Gregório, Município e Comarca de Chapecó, estado de Santa Catarina, com a área superficial de 34.960,00 m2, confrontando: ao Norte com o prolongamento da Rua Florianópolis, na extensão de 152,00 metros; ao Sul, com o prolongamento da rua São Marcos, na extensão de 152,00 metros; ao Oeste, com o prolongamento da Rua Madri, na extensão de 230,00 metros; ao Oeste, com o prolongamento da rua Israel, na extensão de 230,00 metros; sem benfeitorias. Certificado de regularidade de Situação, CRS do INPS, sob o nº. 016943, série D. PROPRIETÁRIO: A EMPRESA ERNESTO F. BERTASO LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede e for nesta cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, à rua Marechal Bormann, nº.1.505 inscrita no CGCMF sob o nº. 83.297.135/0001-98, neste ato devidamente representada por seu procurador, o Dr. Ernesto Luis Pasquali, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 004.747.469-68, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó-SC. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito neste cartório, no livro 3-F, às fls. 213, sob o nº. 16.393. Dou fé.

Chapecó, 31 de agosto de 1.979.

Gentil Bellani, Oficial.

738

R-1-12.023: Por escritura pública de Doação, lavrada em 30 de agosto de 1.979, no livro 69, às fls. 119, e 120, pelo 1º Tabelião desta Comarca, Dr. Ilvanio Loss Porto, a Empresa Ernesto F. Bertaso Ltda., acima qualificada, por seu procurador, também acima qualificado, DOOU pelo valor estimado de CR\$ 2.003,20, o imóvel objeto da presente matrícula, acima especificado, à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ, com sede à rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1.793, nesta cidade de Chapecó-SC, inscrita no CGCMF sob o nº. 83.021.808/0001-82, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, o Dr. Milton Sander, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 003.134.089-04, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó-SC; Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 081/79, de 24 de agosto de 1.979. Dou fé.

Chapecó, 31 de agosto de 1.979.

Gentil Bellani, Oficial.

2443

R-2-12.023: Por escritura pública de Doação, lavrada em 29 de fevereiro de 1.900, no livro 156, às fls. 48, pelo Oficial Maior do 2º Ofício de Notas de Florianópolis, Sr. Luiz Carlos Santiago, a Prefeitura Municipal de Chapecó, com sede à rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1.793, nesta cidade de Chapecó-SC, inscrita no CGCMF sob o nº. 83.021.808/0001-82, legalmente representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Dr. Milton Sander, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 003.134.089-04, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó-SC, devida-

Continua no verso.....

CONTINUA NO VERSO

R-REGISTRO AV-AVERBAÇÃO



TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO/APENSAÇÃO

Nesta data, juntamos o processo SES 00210019/2024 ao processo SES 00242686/2024.

Motivo: Trata-se de demandas relacionadas.

SEA/GEIMO/SEDES, em 29/10/2024.

Gabriel de Souza Costa



Processo SES 00188172/2024

Dados da Autuação

Autuado em: 06/08/2024 às 17:16

Setor origem: SES/GABS/ASSIST - Assistência ao Gabinete

Setor de competência: SES/GEAPO/NUBIM - Núcleo de Controle de Bens Imóveis

Interessado: INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA

Classe: Requerimento de Informação

Assunto: Solicitação de Informação

Detalhamento: Solicitação de renovação da concessão de direito real de uso de imóvel do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen - Itajaí.

LEI Nº 9.821, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

Procedência: Governamental

Natureza: PL 319/94

DO.15.091 de 30/12/94

Veto Parcial Rejeitado - MG-707/94

Alterada pela Lei [10.605/97](#)

Fonte: ALESC/Div. Documentação

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis de propriedade do Estado de Santa Catarina à Entidades Filantrópicas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a proceder a Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 30 (trinta) anos, dos imóveis de propriedade do Estado de Santa Catarina, às entidades filantrópicas a seguir discriminadas:

~~I - A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA, entidade filantrópica, declarada de utilidade pública, com sede e foro na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul, o imóvel, sob a denominação HOSPITAL SÃO PAULO, composto dos lotes nºs 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, e 20, da quadra nº 60, com área de 800 m² (oitocentos metros quadrados) cada um, totalizando 8.000 m² (oito mil metros quadrados), sito na 3ª Zona da Cidade de Xanxerê, e um prédio de alvenaria de 03 blocos com um pavimento com a área construída de 2.930,40 m² (dois mil novecentos e trinta metros quadrados e quarenta decímetros), confrontando-se: ao norte, com a Rua Cel. Santos Marinho; ao sul, com a Rua Marechal Bormann; ao leste, com a Rua Celestino do Nascimento e ao oeste, com os lotes 7 e 15 da mesma quadra, transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê sob nº 12.619, fls. 58 do livro 3-G;~~

I - À Associação Educacional e Caritativa, entidade filantrópica, declarada de utilidade pública, com sede e foro na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul, o imóvel sob a denominação Hospital São Paulo, composto dos lotes nº 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19 e 20, da quadra nº 60, com a área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) cada um, totalizando 8.800,00 m² (oito mil e oitocentos metros quadrados), sito na 3ª zona da cidade de Xanxerê, e um prédio de alvenaria de 3 (três) blocos com um pavimento, com a área construída de 2.930,40 m² (dois mil novecentos e trinta metros e quarenta decímetros quadrados), confrontando-se: ao norte com a rua Coronel Santos Marinho; ao sul com a rua Marechal Bormann; ao leste com a rua Celestino do Nascimento; e ao oeste com os lotes 6 e 15 da mesma quadra, transcrito no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê sob o nº 11.207 do Livro nº 2 - Registro Geral e sob o nº 12.619, fls. 58 do Livro 3-G e cadastrados sob o antigo nº 01373 na Diretoria de Administração Patrimonial e Documentação da Secretaria de Estado da Administração. ([Redação dada pela Lei 10.605, de 1997](#))

II - Ao INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA, entidade filantrópica, declarada de utilidade pública, com sede e foro na Cidade de São José dos Campos, São Paulo, o imóvel, sob a denominação HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN, com área de 12.760 m² (doze mil setecentos e sessenta metros quadrados), sito em Itajaí, Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, onde mede 63 m (sessenta e três metros), com a Avenida João

Pessoa; ao oeste, onde mede 63 m (sessenta e três metros) com a Avenida Vasconcelos Drumond; ao norte, onde mede 220 m (duzentos e vinte metros) com terras de herdeiros de João Bauer; e, ao sul, onde mede 220 m (duzentos e vinte metros), com terras de Albertina F. Vieira; matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, bem como suas edificações e benfeitorias com área construída de 15.948,24 m² (quinze mil, novecentos e quarenta e oito metros quadrados e vinte e quatro decímetros).

Art. 2º As entidades concessionárias utilizarão os imóveis concedidos na exploração de serviços hospitalares, médicos e ambulatoriais, ocorrendo a rescisão da concessão, de pleno direito e imediata, caso haja desvio de finalidade, revertendo, neste caso, à propriedade do Estado de Santa Catarina, as benfeitorias e acréscimos eventualmente realizados.

Art. 3º O cumprimento das finalidade e das obrigações decorrentes do uso dos imóveis objetos da presente Lei, serão avaliadas, sem prejuízo dos procedimentos fiscalizatórios realizados pelo Poder Público competente, por comissão específica criada em cada Microrregião sede dos bens públicos concedidos, com os seguintes representantes:

- I - 02 (dois) membros designados pelo Poder Executivo Estadual;
- II - 02 (dois) membros da Assembléia Legislativa;
- III - 02 (dois) Prefeitos da Microrregião sede;
- IV - 02 (dois) vereadores da Microrregião sede;
- V - 02 (dois) membros indicados por Clube de Serviço;
- VI - 02 (dois) membros indicados por Associações Comerciais;
- VII - 02 (dois) membros indicados pelas entidades concessionárias;
- VIII - 02 (dois) Secretários municipais da Saúde da Microrregião sede.

§ 1º As comissões serão coordenadas por representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual e reunir-se-ão ordinariamente, a cada ano, no mês de dezembro e, extraordinariamente, a qualquer época, por convocação da maioria dos seus membros, quando será lavrado parecer circunstanciado por execução de atividade.

§ 2º O mandato dos membros das Comissões será de 02 (dois) anos e as designações para preenchimento dependerão de indicação do órgão, entidade ou poder participante.

§ 3º VETADO.

~~Art. 4º VETADO.~~

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer condições para a prestação de serviços gratuitos à população carente, bem como, condições contratuais gerais no sentido da preservação, zelo e segurança dos bens públicos concedidos. (Veto Parcial Rejeitado - MG-707/94)

Art. 5º A transferência da concessão somente poderá ser realizada com expresse consentimento do concedente.

Art. 6ª A concessão de que trata esta Lei será efetuada mediante escritura pública, sendo que o Estado será representado, no ato, pelos Senhores Secretários de Estado da Justiça e Administração e da Saúde, ou por quem com mandato especial for por eles designados.

Art. 7ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8ª Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de dezembro de 1994

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS
Governador do Estado



INFORMAÇÃO nº 331/2024-DAES

Florianópolis, 06 de agosto de 2024.

Referência: SES 188172/2024.

O processo que solicita informações sobre o **Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen** (CNES 2522691), localizado no município de **Itajaí**. Temos a informar:

Pelo Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES o Hospital, possui as seguintes informações:

- É habilitado nos seguintes serviços especializados:
 - 0506 Tratamento do Glaucoma Com Medicamentos no Âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica.
 - 0801 Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular.
 - 0803 Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista.
 - 0805 Cirurgia Vascular.
 - 0806 Cirurgia Vascular e procedimentos Endovasculares Extracardíacos.
 - 0807 Laboratório de Eletrofisiologia, Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos de Cardiologia Intervencionista.
 - 1101 Serviço Hospitalar para tratamento AIDS.
 - 1404 Hospital Amigo da Criança.
 - 1414 Atenção Hospitalar de Referência à Gestaç o de Alto Risco Tipo II.
 - 1601 Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia.
 - 1706 UNACON.
 - 1707 UNACON com servi o de radioterapia.
 - 1718 Oncologia Cir rgica Hospital Porte B.
 - 1723 Reconstru o mam ria p s - mastectomia total.
 - 2301 Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional.
 - 2304 Enteral e Parenteral.
 - 2407 C rnea/Esclera.
 - 2408 Transplante de Rim.
 - 2420 Retirada de  rg os e tecidos
 - 2447 Incremento Financeiro SNT rim n vel B
 - 2501 Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia
 - 2601 UTI II Adulto
 - 2610 Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II (UTIN II).
 - 2702 Hospital Tipo II em Urg ncia.
 - 2802 Unidade de Cuidados Intermedi rios Neonatal Convencional (UCINCO).
 - 2803 Unidade de Cuidados Intermedi rios Neonatal Canguru (UCINCA).

- 2902 Programa Nacional De Redução De Filas De Cirurgias Eletivas.

- Possui 448 leitos cadastrados, sendo que destes 391 são leitos SUS. O referido hospital obteve uma **taxa de ocupação de 84,44%** nos leitos SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023 sendo dados dos sistemas de informação oficiais.

O hospital é contratualizado com a Secretaria Municipal de Saúde.

O hospital estava inserido na Política Hospitalar Catarinense, aprovada por meio da Deliberação nº 231/CIB/2021, como **Porte VI** com um teto máximo a receber de R\$2.000.000,00/mês. Com a aplicação da Matriz de Avaliação de Desempenho, o Hospital receberá **78%** do recurso previsto teto, assim a unidade recebe mensalmente o valor de **R\$ 1.560.000,00**. Recebe também o valor mensal de **R\$ 200.000,00** para o custeio dos exames pré e pós-operatório das cirurgias eletivas de alta complexidade.

De acordo com o Programa de Valorização dos Hospitais aprovado pela Deliberação nº 745/CIB/2023, de 07 de dezembro de 2023, o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen (CNES 2522691), localizado no município de Itajaí, está sob gestão municipal e está contemplado como uma Unidade no Porte VI, com os seguintes incentivos mensais:

INCENTIVOS DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS

Incentivo	Qdt	R\$ previsto
Incentivo Catarinense por Porte	-	R\$ 500.000,00
Incentivo Catarinense para Leitos de UTI e UCI	<ul style="list-style-type: none"> • 02 UCINCa • 08 UCINCo • 25 UTI Ad II habilitado • 20 UTI Ad II em processo hab. • 10 UTI Neo II 	R\$ 1.411.200,00
Incentivo Catarinense para Maternidades e partos	-	R\$ 50.000,00
Incentivo Catarinense para Porta de Urgência e Emergência	-	R\$ 400.000,00
Incentivo Catarinense para Leitos de Saúde Mental	-	-
Tabela Catarinense de Alta Complexidade (AC) na Urgência e Emergência	-	R\$ 595.924,32-
Fator de Correção	-	-
Total		R\$ 2.957.124,32

Observação: Conforme Processo SGP-E SES 22776/2024

O hospital apresentou, a seguinte produção hospitalar de janeiro de 2021 a dezembro de 2023:

Sub Grupo de Procedimentos	2021	2022	2023
0201 Coleta de material	11	12	28
0209 Diagnóstico por endoscopia	17	15	14

Sub Grupo de Procedimentos	2021	2022	2023
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	39	46	49
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	5.215	4.862	5.273
0304 Tratamento em oncologia	1.200	1.991	2.283
0305 Tratamento em nefrologia	233	388	382
0308 Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	135	174	185
0310 Parto e nascimento	1.955	2.239	2.192
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	15	13	9
0403 Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	42	113	84
0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	43	32	34
0405 Cirurgia do aparelho da visão	3	6	1
0406 Cirurgia do aparelho circulatório	1.229	1.908	1.757
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	632	863	803
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	2.393	2.641	2.668
0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	130	188	260
0410 Cirurgia de mama	72	64	84
0411 Cirurgia obstétrica	1.752	1.840	1.838
0412 Cirurgia torácica	195	231	273
0413 Cirurgia reparadora	35	40	19
0414 Bucomaxilofacial	1	28	10
0415 Outras cirurgias	2.132	2.394	2.877
0416 Cirurgia em oncologia	562	689	1.120
0503 Ações relacionadas à doação de órgãos e tecidos para transplante	57	103	85
0505 Transplante de órgãos, tecidos e células	11	30	34
0506 Acompanhamento e intercorrências no pré e pós-transplante	19	31	67
Total	181.28	209.41	224.29

Fonte: SIH/SUS

O hospital apresentou, a seguinte produção ambulatorial de janeiro de 2021 a dezembro de 2023:

Sub Grupo de Procedimentos	2021	2022	2023
0101 Ações coletivas/individuais em saúde	2.279	2.974	1.995
0201 Coleta de material	965	1.577	1.101
0202 Diagnóstico em laboratório clínico	92.727	98.044	90.832

Sub Grupo de Procedimentos	2021	2022	2023
0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	1.193	1.963	3.742
0204 Diagnóstico por radiologia	46.019	37.694	33.438
0205 Diagnóstico por ultrassonografia	30.235	35.100	25.059
0206 Diagnóstico por tomografia	20.333	21.399	19.279
0207 Diagnóstico por ressonância magnética	1.447	1.584	2.050
0208 Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	885	739	1.056
0209 Diagnóstico por endoscopia	979	1.419	1.033
0210 Diagnóstico por radiologia intervencionista	100	112	58
0211 Métodos diagnósticos em especialidades	128.814	130.720	96.540
0212 Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	1.018	1.203	1.136
0214 Diagnóstico por teste rápido	22	31	32
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	201.344	195.683	185.353
0302 Fisioterapia	0	2	18
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	297	264	98
0304 Tratamento em oncologia	11.999	15.780	14.889
0305 Tratamento em nefrologia	2	0	2
0306 Hemoterapia	758	999	944
0309 Terapias especializadas	6	14	10
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	576	443	342
0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	1	0	0
0405 Cirurgia do aparelho da visão	3.304	5.078	2.648
0406 Cirurgia do aparelho circulatório	1	6	0
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	250	263	183
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	530	717	497
0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	8	0	2
0412 Cirurgia torácica	3	0	0
0417 Anestesiologia	695	998	801
0418 Cirurgia em nefrologia	1	0	0
0501 Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante	465	436	427
0506 Acompanhamento e intercorrências no pré e pós-transplante	429	485	533
0701 Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico	0	2	5
Total	547.685	555.729	484.103

Fonte: SIA/SUS

É o que temos a informar.

À vossa consideração,

De Acordo:

Willian Westphal
Superintendente de Atenção à Saúde
[Assinado digitalmente]

Marcus Aurelio Guckert
Diretor de Atenção Especializada
[Assinatura eletrônica]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3YUX639E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCUS AURÉLIO GUCKERT** (CPF: 888.XXX.599-XX) em 06/08/2024 às 18:29:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:40:05 e válido até 13/07/2118 - 14:40:05.
(Assinatura do sistema)

✓ **WILLIAN WESTPHAL** (CPF: 024.XXX.669-XX) em 07/08/2024 às 09:26:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/05/2020 - 11:42:05 e válido até 22/05/2120 - 11:42:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxODgxNzJfMTkwNDlyXzlwMjRfM1lVWDYzOUU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00188172/2024** e o código **3YUX639E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Processo SES 00188172/2024 Vol.: 1

Origem

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/GABS/ASSIST - Assistência ao Gabinete
Responsável: Yuri Góes de Souza
Data encam.: 08/08/2024 às 10:52

Destino

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/SGA - Superintendência de Gestão Administrativa

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: A Lei Estadual 9.821/1994, que regulamenta a cessão do imóvel do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, está próxima do fim de sua vigência. Diante disso, torna-se imprescindível que a Secretaria tome as medidas necessárias para regularizar todas as cessões de imóveis realizadas sob esta legislação. Sendo assim, solicita-se a instrução do presente processo com as informações referentes ao imóvel em questão, bem como a apresentação dos procedimentos para a renovação da concessão de direito real de uso de imóveis de propriedade do Estado de Santa Catarina às entidades filantrópicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO

Florianópolis, [data da assinatura digital].

PARA: GEAPO

Senhor Gerente,

Encaminhamos PSES 188172/2024, para providências, conforme deliberação do GABS, a saber:

A Lei Estadual 9.821/1994, que regulamenta a cessão do imóvel do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, está próxima do fim de sua vigência. Diante disso, torna-se imprescindível que a Secretaria tome as medidas necessárias para regularizar todas as cessões de imóveis realizadas sob esta legislação. Sendo assim, solicita-se a instrução do presente processo com as informações referentes ao imóvel em questão, bem como a apresentação dos procedimentos para a renovação da concessão de direito real de uso de imóveis de propriedade do Estado de Santa Catarina às entidades filantrópicas.

Atenciosamente,

Jamir Brito
Superintendente de Gestão Administrativa
[assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **506Z1MUK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAMIR BRITO (CPF: 292.XXX.959-XX) em 09/08/2024 às 14:10:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/12/2023 - 14:08:14 e válido até 14/12/2123 - 14:08:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxODgxNzJfMTkwNDIyXzlwMjRfNTA2WjFNVUs=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00188172/2024** e o código **506Z1MUK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 680/2024/SES/GEAPO

Florianópolis, 20 de Agosto de 2024

Senhora Diretora,

Em cumprimento ao Decreto nº 2807/2009 e ao Processo SES 188172/2024 a Gerência de Apoio Operacional, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, tem implementado providências voltadas a regularização das ocupações de imóveis de titularidade do Estado, sob responsabilidade da SES.

Ratificamos que o imóvel cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP nº 621 localizado na Rua Marcos Konder, nº 1111 – Centro – Itajaí - SC, é utilizado pelo Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, de propriedade do Estado de Santa Catarina.

A Lei Estadual 9.821/1994, que regulamenta a Cessão de Uso o uso do imóvel, está próxima do fim de sua vigência, sendo este espaço ocupado há aproximadamente 30 (trinta) anos.

Solicita-se o empenho desta Entidade, para que seja encaminhado à GEAPO/NUBIM Ofício e os documentos que renovem a Cessão de Uso, conforme segue:

1. Ofício com solicitação de concessão de uso, devendo constar:
 - a. Manifestação do interessado;
 - b. Justificativa clara da necessidade do imóvel;
 - c. Finalidade da concessão de uso, observando-se o atendimento ao interesse público;
 - d. O prazo que se pretende utilizar o imóvel;
 - e. Informação se a intenção de utilização do imóvel é na íntegra ou em parte dele.Se for de parte do imóvel, elaborar croqui e anexar ao processo;
2. Lei ou certidão que comprove a declaração de utilidade pública do solicitante;
3. Ata da assembleia geral da entidade (cópia autenticada);
4. Cópia autenticada do RG e CPF do presidente da entidade;
5. Certidão de antecedentes criminais do presidente da entidade;
6. Certidão Negativa de Débitos federal, estadual, municipais e FGTS até o corrente mês;

À Senhora
IRMÃ SIMONE SANTANA
Diretora Geral - Hospital e Maternidade Marieta K Bornhausen
Itajaí- SC



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

7. Estatuto da entidade atualizada (cópia autenticada);
8. Documentos exigidos no art. 4º da Lei nº 16.292, de 20 de dezembro de 2013.
9. Comprovantes atualizados até o corrente mês, de quitação de:
 - * água/esgoto;
 - * energia elétrica;
 - * eventuais taxas de condomínio; e
 - * outras taxas inerentes ao imóvel.
10. Comprovantes de quitação anual das taxas de coleta de resíduos sólidos do imóvel.
11. CND do município, atualizada até o corrente mês;
12. Inscrição imobiliária atualizada do imóvel.

A resposta a esta solicitação deverá ser encaminhada até o dia 30/08/2024 para o e-mail: geapo.nubim@saude.sc.gov.br para agilizarmos a renovação do Termo de Cessão e Uso do imóvel.

Atenciosamente,

Luiz Martinho Ávila
Gerente de Apoio Operacional
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I6LRI370**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIZ MARTINHO ÁVILA** (CPF: 578.XXX.999-XX) em 20/08/2024 às 17:47:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:36:16 e válido até 13/07/2118 - 14:36:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxODgxNzJfMTkwNDlyXzlwMjRfSTZMUkkzNzA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00188172/2024** e o código **I6LRI370** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



GEAPO - NÚCLEO CONTROLE DE BENS IMÓVEIS - NUBIM
<geapo.nubim@saude.sc.gov.br>

Renovação do TCU- Solicitação de documentos

1 mensagem

GEAPO - NÚCLEO CONTROLE DE BENS IMÓVEIS - NUBIM

20 de agosto de 2024 às

<geapo.nubim@saude.sc.gov.br>

18:32

Para: direcao.marieta@hospitalmarieta.org.br

Prezada,

A fim de renovar a Cessão de Uso do imóvel utilizado pelo Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, de propriedade do Estado de Santa Catarina, solicitamos através do Ofício 680/2024/SES/GEAPO, documentos necessários para dar andamento ao processo de renovação do mesmo.

Ficamos no aguardo

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,
Edilene Nogueira da Silva
Núcleo Controle de Bens Imóveis - NUBIM
Gerência de Apoio Operacional - GEAPO
Secretaria de Estado da Saúde - SES
Telefone: (48) 3664-8728 / (48) 3664-9081

 **OFÍCIO 680.2024.pdf**
200K



Processo SES 00188172/2024 Vol.: 1

Origem

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/GEAPO - Gerência de Apoio Operacional
Responsável: Edilene Nogueira da Silva
Data encam.: 22/08/2024 às 16:05

Destino

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/GABS/ASSIST - Assistência ao Gabinete

Encaminhamento

Motivo: A pedido
Encaminhamento: Devolvido, conforme solicitado

Ofício DG Nº 356 / 2024

Itajaí, 29 de agosto de 2024.

Ilmo. Sr.

Diogo Demarchi Silva

Secretário Estadual de Saúde

Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina

FLORIANOPOLIS – SC

Prezado Senhor,

O Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, entidade beneficente de fins filantrópicos, com sede na Rua Major Antônio Domingues, nº 244, na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.194.990/0001-78, mantenedora do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, entidade privada de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 60.194.990/0022-00, situado na Avenida Marcos Konder, nº 1111, Centro, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, vem, por sua Superiora Geral e Presidente, Irmã Vilma Marlene de Andrade, em razão do recebimento do Ofício nº 680/2024/SES/GEAPO, datado de 20 de agosto de 2024, encaminhar a documentação pertinente, conforme segue:

ANEXO I – Ofício com a Solicitação de Concessão de Uso e Plano de Trabalho;

ANEXO II - Lei ou Certidão que comprove a declaração de utilidade pública do solicitante;

ANEXO III - Ata da Assembleia Geral da Entidade (cópia autenticada);

ANEXO IV - Cópia autenticada do RG e CPF da Presidente da entidade (IPMMI);

ANEXO V - Cópia autenticada do RG e CPF da Diretora Geral do HMMKB;

ANEXO VI - Certidão de antecedentes criminais da Presidente da entidade (IPMMI);

ANEXO VII - Certidão de antecedentes criminais da Diretora Geral do HMMKB (IPMMI);

ANEXO VIII - Certidão Negativa de Débitos federal, estadual, municipais e FGTS até o corrente mês – HMMKB;

ANEXO IX - Certidão Negativa de Débitos federal, estadual, municipais e FGTS até o corrente mês – IPMMI;

ANEXO X - Estatuto da Entidade Atualizado (cópia autenticada);

ANEXO XI - Documentos exigidos no art. 4º da Lei nº 16.292, de 20 de dezembro de 2013: Ficha Completa CNES HMMKB; CNPJ IPMMI; CNPJ HMMKB; Declaração de Funcionamento IPMMI; Declaração de Funcionamento HMMKB; CEBAS; CND Previdenciária; CND Trabalhista IPMMI; CND Trabalhista HMMKB; CND Tribunal de Contas;

ANEXO XII - Comprovantes atualizados até o corrente mês, de quitação de: água/esgoto, energia elétrica e outras taxas inerentes ao imóvel – HMMKB;

ANEXO XIII - Comprovantes de quitação anual das taxas de coleta de resíduos sólidos do imóvel – HMMKB;

ANEXO XIV - CND do município, atualizada até o corrente mês – IPMMI;

ANEXO XV - CND do município, atualizada até o corrente mês – HMMKB;

ANEXO XVI - Inscrição imobiliária atualizada do imóvel.

Diante do exposto, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,

VILMA MARLENE DE
ANDRADE:02610856890
56890

Assinado de forma digital
por VILMA MARLENE DE
ANDRADE:02610856890
Dados: 2024.08.30
08:20:22 -03'00'

Madre Vilma Marlene de Andrade
Superiora Geral e Presidente
IPMMI

ANEXO I

Ofício de Solicitação de Concessão de Uso e Plano de Trabalho

Ofício DG Nº 357 / 2024

Itajaí, 29 de agosto de 2024.

Ilmo. Sr.

Diogo Demarchi Silva

Secretário Estadual de Saúde

Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina

FLORIANOPOLIS – SC

Ref.: Solicitação de Concessão de Uso e Plano de Trabalho

Prezado Senhor,

O Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, entidade beneficente de fins filantrópicos, com sede na Rua Major Antônio Domingues, nº 244, na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.194.990/0001-78, mantenedora do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, entidade privada de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 60.194.990/0022-00, situado na Avenida Marcos Konder, nº 1111, Centro, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, vem, por sua Superiora Geral e Presidente, Irmã Vilma Marlene de Andrade, expor, encaminhar e solicitar:

Trata o expediente recebido (Ofício nº 680/2024/SES/GEAPO), da necessidade de manifestação pela entidade cessionária e o consequente encaminhamento da documentação exigível, visando a deflagração dos procedimentos relativos à renovação da Concessão do Direito Real de Uso do imóvel onde se situa o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, da cidade de Itajaí, concedido de acordo com a legislação vigente, especialmente a Lei Estadual 9.821/1994, de 29 de dezembro de 1994.

Acerca da solicitação e objetivando a abertura do procedimento regulamentar relativo, informamos que detemos pleno interesse na Renovação da Concessão do Direito Real de Uso do referido imóvel, bem como de todos os apêndices edificadas que se situem na área física do objeto da concessão legal.

Para tanto, ofertamos as informações solicitadas, contendo o Plano de Trabalho, o qual traz a caracterização do imóvel e do serviço, a justificativa, a finalidade do uso, destacando o interesse público, da capacidade operacional do pretendente e do prazo, sendo apensada a documentação apontada como necessária.

Nos colocamos à inteira disposição, para o que se fizer mister, no intuito de concretizar o interesse demonstrado, enquanto agradecemos a presteza e empenho.

PLANO DE TRABALHO

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL E DO SERVIÇO

O Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada recebeu, em consonância e em atendimento à Lei Estadual/SC 9.821/1994, de 29 de dezembro de 1994, em regime de Concessão de Direito Real de Uso, o imóvel de propriedade do Estado de Santa Catarina, localizado na cidade de Itajaí, onde está instalado o Hospital e Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, visando a prestação de serviços de saúde médico hospitalares, estabelecendo um prazo legal de 30 (trinta) anos para a vigência do regime concessivo, cujo prazo determinado se exaure neste ano de 2024.

Os serviços prestados, inicialmente voltados para atendimentos clínicos e cirúrgicos de média complexidade e atendimentos na maternidade foram sendo ampliados e hoje, com a estrutura já existente e a edificação do Complexo Madre Teresa, o Hospital Marieta tornou-se o maior hospital do Estado em estrutura física, leitos e potencial crescimento de atendimento.

Atualmente, os serviços de saúde prestados são destinados, em quase 93% (noventa e três), para a população do Sistema Único de Saúde dentre os quais, serviços de média e de alta complexidade, nos segmentos clínicos e cirúrgicos, ambulatoriais e em regime de internação, distribuídos da seguinte forma:

EDIFÍCIO	PAVIMENTO	AMBIENTE / UNIDADE
AV. MARCOS KONDER (VERTICAL)	13° Andar	Terraço, Casa de Máquinas de Elevadores e Climatização, Osmose Reversa
	12° Andar	Central de Material Esterilizado, Auditório, Faturamento, Auditoria de Contas, Central de Cadastro, Agendamento Cirúrgico
	11° Andar	Centro Cirúrgico Geral (08 salas)
	10° Andar	Centro de Terapia Intensiva: UTI-I (10 leitos) e UTI-II (10 leitos)
	9° Andar	Internação Clínica e Cirúrgica
	8° Andar	Internação Clínica e Cirúrgica
	7° Andar	Internação Clínica e Cirúrgica
	6° Andar	Internação Clínica e Cirúrgica
	5° Andar	Alojamento Conjunto, Sala de Vacinas, Cartório para Registro de Nascimento, Banco de Leite Humano
	4° Andar	Neonatologia (20 leitos), Centro Obstétrico (02 salas de parto normal e 02 de parto cirúrgico)
	3° Andar	Direção Técnica, Direção Geral, Direção Administrativa, Gerência de Enfermagem, Gerência Financeira, Financeiro, Setor de Repasse Médico, Setor de Recurso de Glosa, Contabilidade, Qualidade, Tecnologia da Informação, Sala de Reuniões, Assessoria Jurídica, Gerência de Projetos, Capela.
2° Andar	Portaria, Sala de Espera, Internação, NIR, Gestão de Leitos, Engenharia Clínica, Sala de Auditoria Externa, Sala da Associação Madre Teresa, Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, CCIH / SCIH, Comissões Intra-Hospitalares, Setor de Fotocópias e Solicitação de Prontuário, Caixa, Comercial, RH, SEMST, Departamento Pessoal, Lanchonete	
1° Andar	Rouparia, Depósitos, Central Telefônica	

INCOR ITAJAÍ (VERTICAL)	4º Andar	Centro de Estudos
	3º Andar	Auditório, Centro de Estudos, Reuniões, Direção Clínica
	2º Andar	Centro Cirúrgico Incor (02 salas)
	1º Andar	Unidade de Terapia Intensiva III (10 leitos)
	Térreo	Hemodinâmica
SETE DE SETEMBRO (HORIZONTAL)	2º Andar	Clínicas de Internação (Clínica São Miguel, Clínica João Paulo II, Clínica São Rafael, Retaguarda, Clínica Santa Teresinha), Pastoral da Saúde, Hemodiálise,
	1º Andar	Recepção, CIHDOOT, SAME, Laboratório, Agência Transfusional, Ouvidoria, Central de Diluição, Almojarifado, Necrotério, Farmácia, CAF (Central de Abastecimento farmacêutico), Gerência de Suprimentos e Setor de Compras, Centro de Diagnóstico por Imagem, Centro de Diagnóstico e Tratamento (CDT), Vestiários, Serviço de Nutrição e Dietética, Refeitório, Descanso de Funcionários, Coordenação de Hotelaria, Coordenação de Manutenção, Subestação de Energia, Grupo Geradores, Depósitos de Resíduos Sólidos, Garagem, Central de Oxigênio, Central de GLP
R. XV DE NOVEMBRO	Térreo	Radioterapia
COMPLEXO MADRE TERESA	Térreo	Pronto Socorro
	1º Pavimento	Centro de Diagnóstico por Imagem, Métodos Gráficos e Videoscópicos
	2º Pavimento	Ambulatório de Especialidades
	3º Pavimento	Unacon (Unidade de Alta Complexidade em Oncologia)
	4º Pavimento	UTI Neonatal (10 leitos) e UCI Neonatal – Pavimento em Estruturação
	5º Pavimento	Pronto Atendimento Obstétrico e Centro Obstétrico – Pavimento em Estruturação
	6º Pavimento	Central de Materiais e Esterilização, Recepção Centro Cirúrgico, Vestiário – Pavimento em Estruturação
	7º Pavimento	Centro Cirúrgico (12 Salas) – Pavimento em Estruturação
	8º Pavimento	Pavimento Técnico
	9º Pavimento	20 leitos de UTI Adulto
	10º Pavimento	Internação Obstétrica – Pavimento em Estruturação
	11º Pavimento	Internação Geral Adulta
	12º Pavimento	Internação Geral Adulta – Pavimento em Estruturação
	13º Pavimento	Internação Geral Adulta – Pavimento em Estruturação
	14º Pavimento	Internação Geral Adulta – Pavimento em Estruturação
	15º Pavimento	Cobertura e Casa de Máquinas
16º Pavimento	Heliponto	
TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA: 40.843,83 m²		

A estrutura acima discriminada contempla, em plena utilização e disponibilidade, serviços de internação, os quais distribuídos em leitos gerais e em leitos especializados, seguindo a configuração abaixo:

Descrição	Leitos Existentes
Leitos Adultos - Clínicos e Cirúrgicos	319
Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal - UCINCO	8
Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal - UCINCA	4
UTI Adulto – Tipo II	60
UTI Neonatal – Tipo II	12

Por sua vez, na nova estrutura edificada, denominada como Complexo Madre Teresa, a qual vem sendo disponibilizada para atendimento da comunidade de forma paulatina, consoante cronograma estabelecido, serão agregados novos leitos de internação, também clínico e cirúrgicos, gerais e especializados, a saber:

Descrição	Leitos Existentes
Leitos Adultos - Clínicos e Cirúrgicos	148
Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal - UCINCO	10
UTI Neonatal – Tipo II	10

Não menos importante, cabe salientar que, atualmente, o Hospital Marieta Konder Bornhausen já possui credenciamento e ou habilitação, junto ao Sistema Único de Saúde, para atendimento em:

- Atendimento de Urgência / Emergência, conforme Portaria n° 223 de 05 de julho de 2000;
- Unidade de Tratamento Intensivo Adulto, conforme Portaria n° 279 de 8 de julho de 1999;
- Busca Ativa e Captação de Órgãos e Tecidos, conforme Portaria n° 427 de 16 de agosto de 2005;
- Renovação da Autorização para Realizar os Procedimentos de Busca Ativa e Captação de Múltiplos Órgãos e Tecidos, conforme Portaria n° 69, de 31 de janeiro de 2008;
- Centro de Neonatologia, conforme Portaria n° 172/GM em 10 de fevereiro de 2004;
- Centro de Tratamento Intensivo – Tipo II, conforme Portaria n° 172/GM em 10 de fevereiro de 2004;
- Alta Complexidade Cirurgia Cardiovascular/ Cirurgia Vascular/Cardiologia Intervencionista, conforme Portaria n° 121, de 08 de março de 2007;
- Alta Complexidade Cardiovascular, conforme Portaria n° 162 de 09 de março de 2006;
- Cobrança na Autorização de Internação Hospitalar – AIH dos procedimentos – Tratamento da AIDS, conforme Portaria n° 7750 de 24 de julho de 1992;
- Alta Complexidade em Neurocirurgia – Tipo I, conforme Portaria n° 222 de 17 de maio de 1999;

- Alta Complexidade em Oncologia, conforme Portaria n° 253 de 29 de abril de 2008;
- Alta Complexidade em Traumatologia – Ortopedia, conforme Portaria SAS/n° 722 de 28 de setembro de 2006;
- Pré-Natal de Alto Risco – Parceria com Secretaria Municipal de Saúde;
- Terapia Nutricional – Enteral e Parenteral, conforme Portaria SAS/n° 120 de 14 de abril de 2009;
- Hospital Amigo da Criança, conforme Portaria n° 102 de 09 de maio de 2003 (em renovação);
- Alta Complexidade em Laboratório de Eletrofisiologia, conforme Portaria n° 639 de 19 de novembro de 2010;
- Retirada e Transplante de Tecidos oculares Humanos, conforme Portaria 48 de 11 de fevereiro de 2011;
- Extrato de Autorização n° 0001/2012 – PSUS 8532/052 – Autorização de cadastramento de leitos de Cuidados Intermediários Neonatais;
- Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Santa Catarina, conforme Portaria n° 1256, de junho de 2013;
- Procedimentos Endo vasculares Extra cardíacos, conforme Portaria n° 1225 de 05 de novembro de 2013.
- Inserção na Rede Cegonha (2013): 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, 08 Leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais, 4 Leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais Canguru e 09 Leitos de Gestações de Alto Risco.
- Transplante Renal – Portaria 440 de 23 de abril de 2018 (Publicada no DOU em 02 de maio de 2018)
- Radioterapia – Portaria GM/MS 3.572 – de 14 de dezembro de 2021 (Publicado no DOU em 29 de dezembro de 2021).
- Habilitação Estadual em Alta Complexidade Cardiovascular – Centro de Referência – Portaria Estadual SES/SC 769/2023, de 18 de agosto de 2023 - PSES 96542/2023
- Reclassificação do Transplante Renal – Incremento Financeiro SNT – Portaria 766/2023, de 14 de setembro de 2023.

Nos aspectos qualitativos que se somam aos aspectos quantitativos de produção, o Hospital Marieta desenvolve espontaneamente ações em consonância com as políticas públicas de saúde, no eixo da humanização e voltadas para qualificação do atendimento, sendo algumas preconizadas pelo Ministério da Saúde:

- Alimentação para Mães Carentes: para as mães carentes com o bebê internado na UTI Neonatal, o Hospital oferece gratuitamente 05 (cinco) refeições, para que a mãe possa permanecer mais tempo com seu filho.

- **Bebê Sorridente:** parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí, na distribuição de kits para as puérperas e de orientações quanto à higiene bucal dos recém-nascidos.
- **Captação de Órgãos:** o Hospital é engajado com as prerrogativas do Ministério da Saúde quanto à necessidade de aumento no número de doadores de órgãos. Para isso a Instituição conta com a CIHDOT (Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e tecidos), disponibilizando equipe exclusiva para esta função.
- **Grupo de Humanização:** baseado no programa Humaniza SUS do Ministério da Saúde, o Hospital conta com o Grupo de Humanização composto por colaboradores da Instituição, que discutem e desenvolvem ações voltadas para o aperfeiçoamento do atendimento aos pacientes, acompanhantes e visitantes, bem como para os colaboradores, participando do Colegiado Gestor Estadual que tem como objetivo a construção de planos de intervenção voltados à política nacional de humanização.
- **Pastoral dos Enfermos:** embasada na fé Cristã e apoiada pelas Irmãs do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, a Pastoral do Enfermo é um grupo que trabalha para levar mensagens de paz e conforto aos pacientes internados no Hospital Marieta. As equipes são responsáveis por atender aos pacientes que precisam de oração, por organizar missas, celebrações e eventos de caráter religioso. O objetivo das equipes é trabalhar a autoestima dos doentes, levando apoio e oração.
- **Projeto Mãe Canguru:** método de atenção humanizado ao recém-nascido de baixo peso internado na UTI Neonatal, preconizado pelo Ministério da Saúde e aderido voluntariamente pelo Hospital, visando aprimoramento no cuidado e incentivando o vínculo entre os pais e o bebê.
- **Projeto Nascer Maternidades:** instituído pelo Ministério da Saúde desde 2003 nas maternidades, o Projeto Nascer tem como principal objetivo a diminuição dos casos de recém-nascidos que adquirem a Aids ou sífilis via transmissão vertical (de mãe para filho), além da redução da morbimortalidade associada à sífilis congênita e melhoria na qualidade do atendimento ao parto.
- **Registro de Nascimentos:** engajado no propósito de incentivar o registro de nascimento, o Hospital disponibilizou uma sala exclusiva para uso do Cartório Civil no Alojamento Conjunto.
- **Sala de Vacinas:** com a prerrogativa de vacinar todos os bebês nascidos no Hospital, fora disponibilizada uma sala exclusiva para uso da Secretaria Municipal de Saúde, para que este possa atuar nas dependências da Instituição.
- **Banco de Leite Humano:** o Hospital possui um banco de leite humano, recebendo doações de leite, pasteurizando e disponibilizando para administração aos bebês internados. Coleta também nas residências das doadoras voluntárias. Capacita as puérperas quanto ao manejo do aleitamento e problemas nas mamas decorrentes da amamentação incorreta.

A partir da implementação da abertura da integralidade da nova estrutura, o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen poderá ofertar mais serviços, visto que a estrutura aumentará o potencial cirúrgico com a disponibilidade de mais salas cirúrgicas, consultórios

médicos, leitos de retaguarda, promovendo a migração de serviços alojados na estrutura antiga, em espaço dissonantes da legislação sanitária e implantando novos setores

Essa nova estrutura edificada e totalmente disponibilizada à população, se se traduzirá em maior acesso aos serviços de saúde da macrorregião e do Estado de Santa Catarina, qualificando o Sistema único de Saúde, trazendo uma perspectiva de atendimentos (produção estimada) conforme abaixo descrito, sendo que a descrição que segue se configura de duas formas: como novos serviços e ou de migração estrutural planejada, oriunda na estrutura antiga. Senão vejamos:

SETOR	ESTIMATIVA PRODUÇÃO - MÉDIA MÊS	SITUAÇÃO DO SERVIÇO
Pronto Socorro	4.000 atendimentos	Transferência total p/ CMT
CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem	13.248 exames	Transferência total p/ CMT
Endoscopia	644 exames	Transferência total p/ CMT
UNACON	6.000 atendimentos	Transferência total p/ CMT
Banco de Leite	246 procedimentos	Transferência total p/ CMT
UTI NEONATAL (10 Leitos) + UCI (10 Leitos)	600 diárias	Ampliação
Centro Obstétrico	400 atendimentos	Transferência total p/ CMT
CME - Centro de Materiais e Esterilização	+50% de operacionalização	Ampliação
Centro Cirúrgico	2.614 procedimentos	Ampliação
UTI Adulto (20 Leitos)	600 diárias	Ampliação
Alojamento Conjunto	41 Leitos	Transferência total p/ CMT
41 leitos de Enfermaria - Internação Adulto	1.230 diárias	Ampliação
36 leitos de Enfermaria - Internação Adulto	1.080 diárias	Ampliação
36 leitos de Enfermaria - Internação Adulto	1.080 diárias	Ampliação
35 leitos de Enfermaria - Internação Adulto	1.050 diárias	Ampliação
Laboratório de Análises Clínicas	60.000 exames	Ampliação
Agência Transfusional	840 procedimentos	Ampliação
Ressonância Nuclear Magnética	720 exames	Novo Serviço

2. DA JUSTIFICATIVA

Durante a vigência do instrumento de cessão de uso do imóvel onde se situa o Hospital Marieta Konder Bornhausen enfrentamos muitos desafios, contudo nenhum foi suficiente significativo que nos levasse a pensar em não dedicar nossos esforços para a prestação de serviços com preceitos de qualidade, possibilitando o alcance de serviços de saúde, a população da macrorregião de saúde, com eficiência e resolutividade, aderindo as propostas de políticas públicas de saúde que redundassem em mais serviços e mais brevidade nos atendimentos.

médicos, leitos de retaguarda, promovendo a migração de serviços alojados na estrutura antiga, em espaço dissonantes da legislação sanitária e implantando novos setores

Essa nova estrutura edificada e totalmente disponibilizada à população, se se traduzirá em maior acesso aos serviços de saúde da macrorregião e do Estado de Santa Catarina, qualificando o Sistema único de Saúde, trazendo uma perspectiva de atendimentos (produção estimada) conforme abaixo descrito, sendo que a descrição que segue se configura de duas formas: como novos serviços e ou de migração estrutural planejada, oriunda na estrutura antiga. Senão vejamos:

SETOR	ESTIMATIVA PRODUÇÃO - MÉDIA MÊS	SITUAÇÃO DO SERVIÇO
Pronto Socorro	4.000 atendimentos	Transferência total p/ CMT
CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem	13.248 exames	Transferência total p/ CMT
Endoscopia	644 exames	Transferência total p/ CMT
UNACON	6.000 atendimentos	Transferência total p/ CMT
Banco de Leite	246 procedimentos	Transferência total p/ CMT
UTI NEONATAL (10 Leitos) + UCI (10 Leitos)	600 diárias	Ampliação
Centro Obstétrico	400 atendimentos	Transferência total p/ CMT
CME - Centro de Materiais e Esterilização	+50% de operacionalização	Ampliação
Centro Cirúrgico	2.614 procedimentos	Ampliação
UTI Adulto (20 Leitos)	600 diárias	Ampliação
Alojamento Conjunto	41 Leitos	Transferência total p/ CMT
41 leitos de Enfermaria - Internação Adulto	1.230 diárias	Ampliação
36 leitos de Enfermaria - Internação Adulto	1.080 diárias	Ampliação
36 leitos de Enfermaria - Internação Adulto	1.080 diárias	Ampliação
35 leitos de Enfermaria - Internação Adulto	1.050 diárias	Ampliação
Laboratório de Análises Clínicas	60.000 exames	Ampliação
Agência Transfusional	840 procedimentos	Ampliação
Ressonância Nuclear Magnética	720 exames	Novo Serviço

2. DA JUSTIFICATIVA

Durante a vigência do instrumento de cessão de uso do imóvel onde se situa o Hospital Marieta Konder Bornhausen enfrentamos muitos desafios, contudo nenhum foi suficiente significativo que nos levasse a pensar em não dedicar nossos esforços para a prestação de serviços com preceitos de qualidade, possibilitando o alcance de serviços de saúde, a população da macrorregião de saúde, com eficiência e resolutividade, aderindo as propostas de políticas públicas de saúde que redundassem em mais serviços e mais brevidade nos atendimentos.

A população da macrorregião da Foz do Rio soma, atualmente, pelos dados do IBGE 2024, cerca de 810 (oitocentos e dez) mil habitantes, os quais contam com o único hospital geral, que presta serviços de média e alta complexidade pelo Sistema Único de Saúde, mantendo as habilitações e credenciamentos previstos na legislação do Sistema Único de Saúde, de forma a ofertar uma gama extensa de serviços à população adstrita.

A macrorregião de saúde da Foz do Rio Itajaí é composta pelos municípios de Itajaí, Navegantes, Balneário Camboriú, Camboriú, Itapema, Porto Belo, Bombinhas, Balneário Piçarras, Penha, Luiz Alves e Ilhota.



Porém, amplia-se o mapa de municípios atendidos, de forma significativa, quando avaliamos a Assistência em Alta Complexidade de Traumatologia, Alta Complexidade Cardiovascular, de Alta Complexidade em procedimentos de Cardiologia Endo vascular e Eletrofisiologia.

Por outro lado, atende a população itinerante que transita pela região, a qual focada no turismo, atrai visitantes de muitas cidades e estados, especialmente no verão, população essa que atinge números extremamente significativos, aliando-se ao fato de que a região está situada nas proximidades da BR 101, levando o hospital Marieta ser porta de entrada para todos os atendimentos, inclusive os mais complexos, decorrentes de acidentes de trânsito desta via.

Atualmente o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen mantém seu papel na assistência à saúde do município de Itajaí, bem como no Estado de Santa Catarina, contando com 1.605 colaboradores e cerca de 350 profissionais médicos atuantes diversas especialidades.

Não obstante, com o objetivo de diminuir os deslocamentos de pacientes de Itajaí e região a outros municípios em busca de atendimento de alta complexidade, a Instituição preocupou-se

ao longo dos últimos anos em estruturar-se e qualificar-se para disponibilizar a esta população atendimento nas principais especialidades, conforme a demanda.

Aliado a isso, consta no planejamento iniciado há cerca de 10 anos, o crescimento do rol de serviços a serem ofertados, com a disponibilização da estrutura do Complexo Madre Teresa que vem se somar a estrutura já existente, possibilitando um acesso loco regional à saúde que não demande deslocamentos terrestres, visto que a unidade hospitalar se localiza praticamente no meio doo território dos municípios adstritos que fazem referência para os serviços prestados.

Outrossim, a proximidade com a principal via rodoviária (a BR 101) possibilita acionar os serviços prestado, com agilidade e em tempo resposta adequado, além de serviços como retaguarda as estruturas portuárias e aérea da macrorregião, se constituindo em estrutura de saúde fundamental e imprescindível à população da Foz do Rio Itajaí e do Estado de Santa Catarina.

Essas razões já se mostram suficiente para corroborar a necessidade da concessão do imóvel para a continuidade das ações e serviços em saúde, visto que, sem o mesmo não é possível ofertar serviços à população

3. DA FINALIDADE E DO INTERESSE PUBLICO

O processo de concessão de direito real de uso do imóvel onde se situa o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, consubstanciado na Lei 9.821, de 20 de dezembro de 1994 já definiu, exaustivamente, no seu Art., 2º, finalidade de uso que permeia o processo autorizativo e a penalização e caso de desvio de finalidade, senão vejamos:

.....

“Art. 2º As entidades concessionárias utilizarão os imóveis concedidos na exploração de serviços hospitalares, médicos e ambulatoriais, ocorrendo a rescisão da concessão, de pleno direito e imediata, caso haja desvio de finalidade, revertendo, neste caso, à propriedade do Estado de Santa Catarina, as benfeitorias e acréscimos eventualmente realizados.”

Deste modo, o proponente acima nominado pretende se dar ao imóvel objeto do presente pedido de concessão de direito real de uso a finalidade proposta na legislação afim, que é a prestação de serviços de saúde médico e hospitalares, em caráter de internação e em regime ambulatorial, configurando desde já um diferencial na macrorregião da Foz do Rio Itajaí, o fato de haver uma unidade de saúde que absorva tantos serviços de saúde e que se destine, na sua maior concepção, à população que depende do Sistema Único de Saúde.

Destacamos a previsão contida na Carta Magna de 1988 que reconhece a saúde como um direito fundamental de todos e um dever do Estado, a saber:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

A mesma configuração legal segue a Constituição do Estado de Santa Catarina que atribui destaque ao tema no Título IX – da Ordem Social – Capítulo II – Da Seguridade Social - Seção III – Da Saúde, estabelecendo nos Art., 153 a 156, a definição, os princípios e a forma de prestação dos serviços, tal como segue:

“Art. 154. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.”

Deste modo, a concessão de direito real de uso do imóvel onde se situa o Hospital Marieta Konder Bornhausen atende os princípios legais que preveem que o ato que concede o bem imóvel deve ser eivado de interesse público, visto que a prestação de serviços de saúde atende os preceitos constitucionais que exigem a atuação do ente público, nas três esferas republicanas, na promoção da saúde, em atendimento aos princípios de universalidade, equidade e integralidade e em consonância com a diretrizes de descentralização e regionalização.

4. DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO PRETENDENTE

O Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada (IPMMI) está prestes a completar 90 anos de existência e recentemente configurou uma nova marca e identidade, a qual passa a ser definida como Rede Madre - Pequenas Missionárias de Maria Imaculada.

A Rede Madre compreende toda a infraestrutura, qualidade, excelência no atendimento, humanização e valores cristãos dos hospitais, instituições de longa permanência para idosos, centros de formação humana e religiosa, pensionato, pastorais, missões humanitárias e gestão por meio de parcerias, os quais seguem sob a tutela gerencial da Instituição.

Para atender a essa demanda com o compromisso de cuidar, proteger e acolher, a Rede Madre – Pequenas Missionárias de Maria Imaculada conta com o trabalho de cerca de 5.260 colaboradores e 160 religiosas.

A Rede Madre está presente atualmente em 3 estados brasileiros (São Paulo, Minas Gerais e Santa Catarina), 10 cidades (São José dos Campos, Caraguatatuba, São Sebastião, São Paulo, Barretos, Belo Horizonte, Campanha, Rio do Oeste, Joinville e Itajaí), além de Portugal, Itália e Moçambique.

Em Santa Catarina, na cidade de Itajaí, a Rede Madre está presente, atuando como mantenedora no Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, desde 1994, quando por meio da concessão do direito real de uso recebeu do governo estadual, a estrutura física para prestar serviços de saúde médico hospitalares.

Assim, o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada - Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen (HMMKB) pauta a condução de suas atividades em matrizes ditadas pela ética e pelo respeito à vida e ao ser humano, buscando o alcance das diretrizes propostas para sua conduta, a saber:

Propósito: Prestar assistência integral em saúde com qualidade e humanização, garantindo a sustentabilidade e promovendo o conhecimento.

Visão 2029: Ser referência como Instituição Hospitalar de excelência assistencial na Alta Complexidade e na gestão eficiente dos recursos, garantindo a humanização, compromisso socioambiental e acreditação ONA 2.

Valores:

- *Ética:* pautada no respeito mútuo e colaboração profissional para o bem atender ao cliente.
- *Assistência Segura:* com foco no conhecimento constante e permanente para saber cuidar com responsabilidade;
- *Fundamentos Cristãos:* com ênfase na solidariedade, compaixão, empatia e caridade;
- *Valorização das Pessoas:* entender o profissional como ser humano em suas capacidades e limitações, o qual pode ser aprimorado no desempenho profissional;
- *Humanização:* respeitar o próximo o próximo sem distinção;
- *Responsabilidade Socioambiental:* desenvolver e apoiar programas voltados para a comunidade, qualidade de vida e meio ambiente.

Essa gama de serviços que a Rede Madre oferta à população, calcada na ética, moral e busca constante pela qualidade, aliada à experiência comprovada na administração hospitalar em Itajaí, no Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, qualifica a Instituição a pretender dar continuidade na prestação dos serviços de saúde.

5. DO PRAZO

Quando se avalia que o planejamento em saúde tem viés de médio e longo prazo, caracterizado pelos aspectos burocrático-administrativos relevantes e essenciais para a eficácia dos processos de ampliação dos serviços em saúde, concluímos a renovação da concessão do direito real de uso (cessão de uso) do imóvel deve se dar por mais 30 (trinta) anos, na sua totalidade, visto que se configura como edificação única e necessária para os serviços, caracterizada como complexo edificado.

Esse lapso temporal e a renovação da concessão do direito real do uso (cessão de uso) da totalidade da edificação, pelo prazo acima mencionado permitirá que a Instituição promova um planejamento dos serviços a serem ofertados, em curto, médio e longo prazo, vislumbrando eventuais adequações de áreas físicas, contratações de equipes técnicas e de apoio operacional, focando no crescimento da oferta, sempre pautados na certeza de consecução plena dos propósitos firmados, sempre em consonância a necessidade da população.

6. PEDIDO

Por fim, atendidos os aspectos documentais exigíveis, os quais permeiam o processo de renovação da Concessão do Direito Real de Uso do imóvel e neste caso, do imóvel onde se situa o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, após apresentação dos tópicos

necessários para a configuração da imprescindibilidade do ato jurídico de cessão de uso, da demonstração da relevância da continuidade dos serviços médico hospitalares para a macrorregião de saúde da Foz do Rio Itajaí e para o estado de Santa Catarina, a comprovação da capacidade técnica e gerencial do Instituto das Pequenas Missionais de Maria Imaculada para a administração e gestão da unidade hospitalar em foco, solicitamos o deferimento ao pleito, com a conseqüente renovação da Concessão do Direito Real de Uso pretendida.

Atenciosamente,

VILMA MARLENE DE
ANDRADE:02610856890
56890

Assinado de forma digital
por VILMA MARLENE DE
ANDRADE:02610856890
Dados: 2024.08.30
08:20:55 -03'00'

Madre Vilma Marlene de Andrade
Superiora Geral e Presidente
IPMMI



ANEXO II

Lei de Utilidade Pública Estadual



www.LeisEstaduais.com.br



Leis Estaduais Santa Catarina

LEI Nº 13.158, de 29 de novembro de 2004

(Revogada pela Lei nº

16.733 (<http://leisestaduais.com.br/sc/lei-ordinaria-n-16733-2015-santa-catarina-consolidadas-leis-que-dispoem-sobre-o-reconhecimento-de-utilidade-publica-estadual-no-ambito-do-estado-de-santa-catarina>)
/2015)

Procedência - Dep. Volnei Morastoni

Natureza - PL 359/04

DO. 17.526 de 29/11/04

Fonte - ALESC/Div. Documentação

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA/HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN, DE ITAJAÍ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada/Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com sede e foro no Município e Comarca de Itajaí.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de novembro de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado



ANEXO III

Ata da Assembleia Geral da Entidade

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DAS
PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA, REALIZADA EM 22 DE
JANEIRO DE 2024**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em segunda chamada, na Sala de Reuniões da Sede do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, sita à Rua Major Antônio Domingues, 244 - Centro, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, reuniram-se as associadas em Assembleia Geral Extraordinária, convocadas conforme edital de 12 de janeiro de 2024. A presidente do IPMMI, Ir. Vilma Marlene de Andrade, com a presença de 15 associadas convocadas, abriu a sessão agradecendo a presença das irmãs e assessores convidados para participar da presente Assembleia: Sr. Marcos Paiva de Oliveira - Diretor Executivo, Dr. Tarcísio Rodolfo Soares, Jurídico. Na sequência dando início a ordem do dia, a Presidente passou a palavra para a secretária geral que procedeu a algumas orientações. Na sequência o Dr. Tarcísio procedeu a explanação referente a inclusão de um novo artigo referente a inserção da Organização social de saúde e alteração do artigo 37 incluindo item referente ao Decreto Federal nº 11.791, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023. Após esclarecimentos às associadas em ato contínuo as alterações foram aprovadas, nos seguintes termos:

**- ARTIGO 20 - INCLUIR TEXTO NO ITEM 1 E RENUMERAR OS
ARTIGOS SUBSEQUENTES**

1 - Convocar e Presidir a Assembleia Geral e as Reuniões do Conselho Administrativo e do Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas;

**- INSERIR CAPÍTULO "DO CONSELHO DELIBERATIVO DE GESTÕES
DELEGADAS"**

- ARTIGO 24

- Sem prejuízo de todas as disposições do presente Estatuto, para fins de qualificação do IPMMI como Organização Social da Saúde, fica criado o Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas, com atribuições exclusivas nas questões atinentes às unidades públicas sob gestão do IPMMI firmados com o Poder Público com vistas à formação de parceria para fomento e execução de atividades relativas à área de saúde.

- ARTIGO 25

- O Conselho de Gestões Delegadas será presidido pela Presidente do IPMMI, na condição de membro nato e será composto por 10 membros, conforme a seguir estabelecido:

- a) Cinco membros da Congregação das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, Associação Religiosa de Direito Pontifício, com sede na cidade de São José dos Campos, à Rua Major Antônio Domingues, 244, erigida por Decreto da Sagrada Congregação dos Religiosos em 08 de novembro de 1936, inscrita no CNPJ sob o n. 24.471.554/0001-35, escolhidas pelo Conselho de Administração do IPMMI;

WT *JMS*

- b) Quatro membros eleitos pelas demais integrantes do Conselho de Gestões Delegadas, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) Um membro eleito pelos empregados da entidade;

- § 1º - Os membros integrantes do Conselho de Gestões Delegadas, que por qualquer motivo se desligarem da Congregação das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, deixarão automaticamente de integrar referido órgão, independente de qualquer nova providência, devendo a substituição se dar por designação da Superiora Geral da Congregação das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada.

- ARTIGO 26

- Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Gestões Delegadas não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até 3º grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado.

- ARTIGO 27

- Aos conselheiros, administradores e dirigentes do IPMMI é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde-SUS.

- ARTIGO 28

- O mandato dos conselheiros de gestões delegadas definidos nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 25, será de quatro anos, admitida uma recondução, sendo que o primeiro mandato dos Conselheiros definidos nas alíneas "b" e "c" será de dois anos e após o término, os mandatos passarão a ser de quatro anos.

- Parágrafo Único – Caso o mandato das Conselheiras definidas na alínea "a" do artigo 25 exceda o prazo de 4 anos e uma recondução, caberá ser providenciada a substituição por designação da Superiora Geral da Congregação das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada.

- ARTIGO 29

- O Conselho de Gestões Delegadas se reunirá ordinariamente, no mínimo 03 vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

- ARTIGO 30

- Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao IPMMI e, especialmente às Unidades de Gestão Delegada.

144 5/10/11

- ARTIGO 31

- Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria das Unidades de Gestão Delegadas devem renunciar ao assumirem às correspondentes funções executivas.

- ARTIGO 32

- Compete ao Conselho de Gestões Delegadas:

- I- Aprovar proposta de contrato de gestão da unidade a ser gerenciada;
- II- Aprovar proposta de orçamento da unidade a ser gerenciada e o programa de investimentos a ela relativos;
- III- Designar e dispensar membros da Diretoria das Unidades sob gestão Delegada;
- IV- Fixar remuneração dos membros da Diretoria das Unidades sob gestão Delegada;
- V- Aprovar o regulamento interno da unidade pública sob gestão, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- VI- Aprovar, por maioria, no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, que visam o cumprimento da finalidade dos contratos de gestão;
- VII- Aprovar o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da unidade pública sob gestão;
- VIII- Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e das atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
- IX- Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas para o contrato de gestão;
- X- Aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da unidade pública sob gestão com o auxílio de auditoria externa;
- XI- Apresentar sugestão de alteração do estatuto no que se refere ao Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas.

- ARTIGO 46 - ALTERAR O CAPUT E INCLUIR PARÁGRAFO ÚNICO

Artigo 46 – Em caso de dissolução ou extinção do IPMMI, seu patrimônio e bens, assim como o ativo e o passivo, respeitadas as doações condicionais acaso a eles feita, deverão ser destinadas a uma entidade beneficente congênere de natureza Católica Apostólica Romana, dotada de personalidade jurídica e que seja devidamente certificada com CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, com total

anuência do Conselho Administrativo da Congregação das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada e da Santa Sé.

- **PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de ocorrer desqualificação da condição de Organização Social de Saúde, OSS, as doações e os legados destinados às unidades de Gestão Delegada, assim como os excedentes financeiros decorrentes destas atividades e vinculadas à condição de Organização Social, serão incorporados ao patrimônio de outra organização social da mesma área de atuação qualificada no âmbito do respectivo ente contratante ou ao patrimônio deste.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente, após agradecer a presença e participação de todos, deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária. E, para constar, eu Irmã Silvia Helena de Sousa, Secretária Geral, lavrei a presente ata e elaborei o Estatuto Consolidado, que vai assinada por mim e pela Presidente. As associadas presentes nesta Assembleia, assinaram a lista de presença anexa. São José dos Campos, 22 de janeiro de 2024.

Secretária: Silvia Helena de Sousa

Presidente: Silvia Marlene de Andrade

REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO - Rua Humaitá, 220 - Centro - CEP: 12210-000

Reconhecido por semelhança (ID# 5197 6020) à firma indicada no livro de registro

com conteúdo e finalidade rec. nesta serventia, em 22 de janeiro de 2024.

Juliana Natara Faria Brito (Escritora AUT073349)

Válido somente como selo no nº 46073205. Valor total R\$ 14,37.



SELO CONFERIDO
Fornecida
Prescritivo V. Verificada



1º Oficial de Registro de Imóveis
Tribuna e Comarca do 1º Oficial de Pessoas Jurídicas
São José dos Campos - www.1reg.com.br

Rua Francisco Rafael, nº 199 - Centro
S.J. dos Campos - SP - Cep 12210-000
CNPJ: 02.488.784/0001-77

O.Belad. R\$219,94
Estado. R\$62,45
Sec. Fax. R\$42,77
Sinoreg. R\$11,58
T. Justiça. R\$13,10
M. Público. R\$10,58
Município. R\$10,96
Diligência. R\$100,00
Total. R\$373,38

Protocolizado em Pessoas Jurídicas sob Nº: 64771
em 06/02/2024 e registrado em microfilme sob
nº: 46073-5 em 29/02/2024 e averbado sob Nº:
107-6-PJA na Constituição. Selo Digital:
1114824P/SE0008887415E240

Gabriela Alves Fernandes Lobo - Escritora
Esta registro contém 44 página(s).

INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – DECRETO Nº 952 de 04/05/1962 – CNPJ 00.194.990/0001-78
CEP 12.245-750 - Rua Major Antônio Domingues, 244 - Centro - São José dos Campos-SP - Brasil
Tel/Fax: 55 12 3921 3155 - E-mail: secretariageral@ipmml.org.br

1ª Oficial do Registro Civil da Pessoa Jurídica de São José dos Campos/SP

46073 PJ

Anexo1

Assembleia Extraordinária do IPMMI – 22 de janeiro de 2024. Associadas convocadas

Conselho de Administração:

- | | |
|--|---|
| 1. Ir. Vilma Marlene de Andrade | <u></u> |
| 2. Ir. Sandra Pedrinha Zanotto | <u></u> |
| 3. Ir. Sílvia Helena de Sousa | <u></u> |
| 4. Ir. Adriana Torquato | <u></u> |
| 5. Ir. Ivonete Ribeiro do Amaral | <u></u> |
|
 | |
| 0002 – IPMMI Residencial Maria Imaculada | |
| 6. Ir. Maria Irene de Araújo | <u></u> |
|
 | |
| 0006 – IPMMI Obra de Ação Social PIOXII | |
| 7. Ir. Marilúcia Gonçalves | <u></u> |
|
 | |
| 0007 – IPMMI Hosp. Mat. Inf. Antoninho R. Marmo | |
| 8. Ir. Alessandra Nogueira da Silva | <u></u> |
|
 | |
| 0008 – IPMMI Hospital Madre Teresa | |
| 9. Ir. Neusa dos Reis Palhão | <u></u> |
|
 | |
| 0010 – IPMMI Recanto Luiz Bertoli | |
| 10. Ir. Denise Cristina da Silva | <u></u> |
|
 | |
| 0011 – IPMMI Casa de Saúde Stella Maris | |
| 11. Ir. Maria Neusa Sudário dos Santos | <u></u> |
|
 | |
| 0012 – IPMMI – Obra Social Madre Teresa | |
| 12. Ir. Eliane Costa Ribeiro | <u></u> |
|
 | |
| 0015 – IPMMI Obra de Assist.Prom. Rural Cura d'Ars | |
| 13. Ir. Patrícia Aparecida de Jesus | <u></u> |
|
 | |
| 0016 – IPMMI Centro de Radiologia | |
| 14. Ir. Simone Santana | <u></u> |
|
 | |
| 0022 - IPMMI Hosp. Mat. Marieta Konder Bornhausen | |
| 15. Ir. Simone Santana | <u></u> |
|
 | |
| 0000 – IPMMI Recanto São João de Deus | |
| 16. Ir. Marilúcia Gonçalves | <u></u> |

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

RUA FRANCISCO RAFAEL, 199 – CENTRO, CEP 12.210-060. FONE: (12) 3203.0101

**Ilma. Sra. Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica de São José dos Campos –SP**

1º Oficial de Registro Civil de Pessoas
Jurídicas de São José dos Campos-SP

46073 PJ

Ir. Vilma Marlene de Andrade, brasileira, solteira, religiosa, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG: 37.752.491-8 SSP-SP, e inscrita no CPF/MF nº 026.108.568/90, filha de Ilídio Silvino de Andrade e Anésia de Souza Andrade, residente e domiciliada na Rua Major Antônio Domingues, 244 – Centro, nesta cidade, CEP 12245-750, e-mail: irvilma.andrade@pmmi.org.br, vem requerer **REGISTRO DE ATA/ESTATUTO** do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, estabelecido nesta cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo na Rua Major Antônio Domingues, 244 – Centro, CEP 12245-750 – CNPJ 60.194.990.0001/78.

Nestes termos
Pede deferimento,

São José dos Campos, 02 de fevereiro de 2024.


Ir. Vilma Marlene de Andrade
Presidente



ANEXO IV

**Cópia Autenticada do RG e CPF da
Presidente da Entidade - IPMMI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8300-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIBARDO BARDILSON DAUNT

7577140

Vilma Marlene de Andrade
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

COPIA IMPRESSA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 37.752.491-8 2 via DATA DE EMISSÃO 18/07/2015

NOME
VILMA MARLENE DE ANDRADE

FILIAÇÃO
ILIDIO SILVINO DE ANDRADE
ANESIA DE SOUZA ANDRADE

NATURALIDADE
CAMBUQUIRA - MG DATA DE NASCIMENTO
14/04/1958

DOC ORDEM
CAMBUQUIRA MG CAMBUQUIRA CN:LV.420 /PLS.149 /Nº07672

CNPJ
026108568/90

[Assinatura]
Carina Falcão
Delegada de Polícia Substituto de Polícia SP
ASSINATURA DO DETRATOR

123026 A partir de 01/01/2021 confira com o original a min apresenta.

AUTENTICAÇÃO

AU1004AC0920725

[Assinatura] OUT. 2021

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

JULIANE MARRA FARIAS BRITO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Lei nº 4.225 de 10/05/84 - Valor p/ autent. R\$ 3,99

Válida somente com o selo de autenticidade.

EM BRANCO



ANEXO V

**Cópia Autenticada do RG e CPF da
Diretora Geral - HMMKB**